



## DECRETO Nº. 0112/2012

**EMENTA:** Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$: 680,00 (Seiscentos e Oitenta Reais) para reforço de dotações do Orçamento Vigente.

**LUIZ WESSLER**, Prefeito Municipal de Mirador, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, e a Lei Municipal nº. 0145/2012, de 28 de março de 2012.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento do presente exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$: 680,00 ( Seiscentos e Oitenta Reais ), para reforço das seguintes dotações:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
O4		Secretaria Municipal da Fazenda		
O4.002		Divisão de Tesouraria		
04.002.28.846.0004.0002		Sentenças Judiciais, Indenizações		
3390.93.00.00.00	243	Indenizações e Restituições	33729	R\$ 237,03
3390.93.00.00.00	243	Indenizações e Restituições	31729	R\$ 442,97
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....</b>				<b>R\$ 680,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários para abertura dos créditos que trata o art. 1º, decorrerão da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias em conformidade com o Art. 43º, § 1º, Inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a saber:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
O4		Secretaria Municipal da Fazenda		
O4.002		Divisão de Tesouraria		
04.002.28.846.0004.0002		Sentenças Judiciais, Indenizações		
3390.93.00.00.00	243	Indenizações e Restituições	1000	R\$ 442,97
O5		Secretaria Mun. de Assistência Social		
O5.003		Fundo Mun. Direitos da Criança e Adol.		
05.003.08.243.0013.6001		Manut. Da Sec. Criança e Adolescente		
4490.52.00.00.00	377	Equipamentos e Material Permanente	33729	R\$ 237,03
<b>TOTAL DA REDUÇÃO.....</b>				<b>R\$ 680,00</b>

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os valores do anexo II da Lei Municipal nº. 0115/2011, de 17 de junho de 2011 em conformidade com art. 26 e o anexo IV da Lei Municipal nº. 061/2009, de 08 de outubro de 2009 em conformidade com o art. 6º, em igual importância respeitando abertura de créditos adicionais suplementares das respectivas alterações orçamentárias.



**Art. 4º** - Esta Decreto entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de março de 2012.

**LUIZ WESSLER**  
**Prefeito Municipal**